



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025.

“Concede Título Honorífico de Cidadão Macaúbense” ao Senhor **Juscelino Cardoso Silva** e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

RESOLVE:

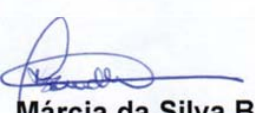
Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Macaubense ao Senhor **Juscelino Cardoso Silva**, pelos relevantes serviços prestados em nosso município como Professor na Escola Família Agrícola de Macaúbas (EFA) localizada no Povoado de Pajeú.

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 22 de maio de 2025.


Ricardo Azevedo Longa
Presidente


Márcia da Silva Benda
1º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025.

“Concede Título Honorífico de Cidadão Macaúbense” ao Senhor **Juscelino Cardoso Silva** e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

RESOLVE:

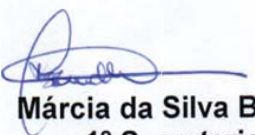
Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Macaubense ao Senhor **Juscelino Cardoso Silva**, pelos relevantes serviços prestados em nosso município como Professor na Escola Família Agrícola de Macaúbas (EFA) localizada no Povoado de Pajeú.

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 22 de maio de 2025.


Ricardo Azevedo Longa
Presidente


Márcia da Silva Benda
1º Secretária